



SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Setor de Compras e Licitações

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Pregoeiro do município de Presidente Getúlio, através do Serviço de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto – SAATE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, referente ao Processo Administrativo Nº 06/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO COM RECURSOS OPERACIONAIS PRÓPRIOS, com abertura programada para o dia 06 de maio de 2024, às 09h15min (Horário de Brasília), edital disponível no site <https://presidentegetulio.atende.net> ou <https://licitar.digital>

O Município de PRESIDENTE GETÚLIO, por força do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/22, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

Onde se lê:

16.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, ou até que finde as obrigações das partes, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Leia-se:

16.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base no artigo 107 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021

Este adendo não prejudica o prazo legal para a formulação das propostas, apenas readequando o processo licitatório ao objeto inicial. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Getúlio, 23 de abril de 2024.

Marciano Tambosi
Pregoeiro Municipal